



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. 90022/2025

AVISOS DO PREGOEIRO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: as especificações do objeto devem ser obtidas pelo licitante no Termo de Referência.

APÓS A FASE DE LANCES, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema, para cada ITEM do certame:

A) PROPOSTA DE PREÇO, adequada ao último valor ofertado;

B) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA atualizada, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90022/2025):

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

C) RELAÇÃO DE MATERIAIS, com marcas e modelos / códigos / referências (se houver), sem alternativas, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90022/2025):

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

Na Relação de Materiais, não pode haver alternativas de marcas para os itens, nem o uso da expressão “ou similar”.

MARCAS DE REFERÊNCIA: no subitem 3.2 do Termo de Referência, constam marcas/modelos de referência indicados pelo setor demandante. O uso de tais marcas/modelos pelo licitante facilita a análise/aceitação da Relação de Materiais.

Poderão ser apresentados documentos que contenham as características e especificações do objeto ofertado, tais como catálogos, folhetos, folders, manuais, datasheets e outros documentos que permitam aferir a sua conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

D) se for o caso:

d.1) o último Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais: As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão adotar, na composição do BDI, os percentuais de PIS e COFINS correspondentes aos percentuais efetivos recolhidos de acordo com o último Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais; e

d.2) último Demonstrativo de Apuração do Simples: As empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional deverão adotar, na composição do BDI, percentuais de ISS, PIS e COFINS que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, de acordo com sua faixa de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

faturamento, a qual será verificada mediante a apresentação do último Demonstrativo de Apuração do Simples (gerado por meio do Programa Geração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório).

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

IMPORTANTE: Conforme subitem 7.5 do Edital, caso a proposta do licitante vencedor seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, o Pregoeiro o cientificará de que será exigida **GARANTIA** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, na forma do Item XX do Edital.

HABILITAÇÃO: a empresa deverá dispor/organizar os seguintes documentos de habilitação exigidos no Edital:

A) contrato ou estatuto social;

B) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

C) DECLARAÇÃO de disponibilidade de profissional responsável técnico – Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações ou Construção Civil e Engenheiro Eletricista, devidamente registrados nos CONSELHOS profissionais competentes, e detentores de documento que comprove a RESPONSABILIDADE TÉCNICA por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

D) um ou mais atestados, regularmente emitidos pelo CONSELHO PROFISSIONAL competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

d.1) **execução de instalações elétricas e de cabeamento estruturado:** a comprovação pode ser realizada com apresentação de contrato, planilha orçamentária ou documento equivalente, caso não esteja explícito na CAT;

E) registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – **CREA**, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - **CRT**;

F) DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

G) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

H) regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

I) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

J) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2023 e 2024, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

j.1) Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

K) Atender aos índices contábeis exigidos no subitem 9.6 do Edital.

Evite ser penalizado: SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Atenção às penalidades: por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou semanas.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.